

FACULDADE CDL

Editais Vestibular 02/2026.2

ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

1) INTRODUÇÃO	3
2) DOS CURSOS	3
3) DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	9
4) DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO	9
5) DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO	10
6) LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS DO VESTIBULAR TRADICIONAL.....	11
7) DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO	12
8) DA CLASSIFICAÇÃO	13
9) DAS MATRÍCULAS	13
10) DAS VAGAS REMANESCENTES.....	14
11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

1) INTRODUÇÃO

A Faculdade CDL torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular 2026.2, para ingresso nos diversos cursos de graduação da Faculdade CDL.

O Diretor Geral da Faculdade CDL, no uso de suas atribuições e com base no disposto no Art. 32, § 3º, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, torna público que estarão abertas, no período de **01 de Abril de 2026 a 15 de setembro de 2026**, as inscrições para o **processo seletivo 2026.2** de admissão aos Cursos de Graduação Bacharelado e Tecnológica da Faculdade CDL.

A Faculdade CDL foi credenciada pela Portaria MEC nº 354 de 14 de março de 2008; D.O.U de 18/03/2008 e reconhecida pela portaria nº 203 de 08 de abril de 2016 publicada no D.O.U. 11/04/2016

2) DOS CURSOS

2.1 Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

2.1.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria SETEC/MEC Nº 91, de 18/03/2008, publicado no D.O.U. nº 54, de 19/03/2008; Ato de Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC No 285 de 15/12/2010, publicado no D.O.U Nº 247 de 27/12/2010 e Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria SEERES/MEC Nº 206, de 25/06/2020, publicado no D.O.U de 07/07/2020.

2.1.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.1.3. Número de alunos por turma: 55 alunos.

2.1.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.1.5. Número de vagas ofertadas em **2026.2** é de 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.1.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.2. Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Logística.

2.2.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria SETEC/MEC nº 57, de 29/03/2010, publicado no D.O.U., nº 63, de 05/04/2010 e Ato de Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC No 21 de 17/05/2013, publicado no D.O.U nº 96 de 21/05/2013 e Ato de Renovação de Reconhecimento Portaria SEERES/MEC 206, de 25/06/2020, publicado no D.O.U de 07/07/2020.

2.2.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.2.3. Número de alunos por turma: 55 alunos.

2.2.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.2.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2 é de** 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.2.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

1. 2.3. Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Marketing.

2.3.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria SETEC/MEC No 287, de 15/12/2010, publicado no D.O.U., nº 247 de 27/12/2010 e Ato de Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC Nº 426, de 28/07/2014, publicado no D.O.U nº 145 de 31/07/2014, Portaria de Renovação de reconhecimento nº 948 publicado no DOU de 31/08/2021.

2.3.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.3.3. Número de alunos por turma: 55 alunos.

2.3.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.3.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.3.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.3.4. Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

2.4.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação/MEC No 401, de 29/05/2015 publicado no D.O.U., Nº 102, de 01/06/2015, Portaria de reconhecimento nº 134, publicada no DOU de 06/06/2023.

2.4.2. Número de vagas autorizadas: 200 vagas.

2.4.3. Número de alunos por turma: 50 alunos.

2.4.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.4.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 100 vagas no período diurno; 100 vagas no período noturno.

2.4.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.5. Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.5.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação/MEC Nº 622, de 04 de setembro de 2015 publicado no D.O.U, Nº 171, de 08/09/2015. Portaria de renovação de Reconhecimento nº 151 publicada no DOU em 23/06/2023.

2.5.2. Número de vagas autorizadas: 200 vagas.

2.5.3. Número de alunos por turma: 50 alunos.

2.5.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.5.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 100 vagas no período diurno; 100 vagas no período noturno.

2.5.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.6. Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos

2.6.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação/MEC Nº 155, de 25 de março de 2019 publicado no D.O.U, 28/03/2019. Reconhecido pela Portaria Nº 31 de 27/03/2023 publicada no Dou do dia 28/03/2023.

2.6.2. Número de vagas autorizadas: 200 vagas.

2.6.3. Número de alunos por turma: 50 alunos.

2.6.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.6.5. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.7. Denominação do Curso: Curso de Bacharelado em Administração.

2.7.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria No 169, de 13/09/2012, publicado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação no D.O.U., nº 179 de 14/09/2012 e Ato de Reconhecimento através da Portaria No 249 de 30 de junho de 2016, publicada no D.O.U de 01/07/2016 e Portaria de renovação de Reconhecimento nº 206 publicada no DOU em 25/06/2020, e Renovação de Reconhecimento através da Portaria 385 de 13/08/2024 publicado no DOU em 14/08/2024.

2.7.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.7.3. Número de alunos por turma: 55 alunos.

2.7.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.7.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.7.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.8. Denominação do Curso: Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

2.8.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria Nº - 693, DE 17/12/2013, publicado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior no D.O.U. Nº 245 de 28 de dezembro de 2013. Reconhecido pela Portaria 205 de 09 de março de 2021, e Renovação de Reconhecimento através da Portaria 385 de 13/08/2024 publicado no DOU em 14/08/2024.

2.8.2. Número de vagas autorizadas: 150 vagas.

2.8.3. Número de alunos por turma: 50 alunos.

2.8.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.8.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 50 vagas no período diurno e 100 vagas no período noturno.

2.8.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h30 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.9. Denominação do Curso: Curso de Bacharelado em Direito.

2.9.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria No- 119, DE 22/04/2020, publicado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior no D.O.U. 23/04/2020.

2.9.2. Número de vagas autorizadas: 100 vagas.

2.9.3. Número de alunos por turma: 50 alunos.

2.9.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.9.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 50 vagas no período diurno e 50 vagas no período noturno.

2.9.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

2.10. Denominação do Curso: Curso de Bacharelado em Psicologia.

2.9.1. Ato autorizativo do Curso: Portaria Nº - 307, DE 25/10/2020, publicado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior no D.O.U. 16/10/2020

2.10.2. Número de vagas autorizadas: 100 vagas.

2.10.3. Número de alunos por turma: 50 alunos.

2.10.4. Local de Funcionamento do Curso: O curso funcionará na sede da Faculdade CDL, estabelecida na Rua 25 de Março, 882 – Centro, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

2.10.5. **Número de vagas ofertadas em 2026.2** é de 50 vagas no período diurno e 50 vagas no período noturno.

2.10.6. Horário das Aulas: Manhã - 8h às 9h40 e 10h às 11h20 e Noite -18h40 às 20h10 e 20h30 às 22h.

3) DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso Vestibular terá validade somente para matrícula no **período letivo de 2026.2**, dentro do limite de vagas especificado nos itens 2.1.5, 2.2.5, 2.3.5, 2.4.5, 2.5.5, 2.6.5, 2.7.5, 2.8.5, 2.9.5, 2.10.5, e prazos previstos neste Edital, conforme ordem de classificação.

4) DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 de abril de 2026 a 15 de setembro de 2026**.

4.2 As inscrições serão feitas pela Internet no site www.faculdadecdl.edu.br **até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2026**.

3.3 Caso seja necessário, o candidato poderá realizar sua inscrição presencialmente, na Secretaria da Faculdade CDL, situada na Rua 25 de Março, 882/780 – Centro, Fortaleza, Ceará.

4.4 O horário de inscrição na sede da Faculdade CDL será de segunda a sexta feira, das 8:00 às 21:00 horas, no site da faculdade a inscrição é on line e 24 horas por dia.

4.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do período previsto, assim como a Faculdade CDL não se responsabiliza por possíveis problemas nas inscrições realizadas via internet decorrentes da quantidade de acessos ao site ou por outros problemas de indisponibilidade do site ocasionados por manutenção dos provedores.

5) DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 O concurso vestibular estará aberto exclusivamente a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

5.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição pela Internet ou nas dependências da Faculdade CDL.

5.3 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato deverá escolher o curso, o turno e a modalidade de ingresso, podendo ser esta, vestibular tradicional (Redação), ENEM, Transferidos ou Graduados.

5.4 O candidato optante do vestibular tradicional deverá apresentar, para ingresso no local de prova, a carteira de identidade ou documento oficial com foto.

5.5 O candidato optante do vestibular modalidade nota ENEM deverá apresentar na secretaria da Faculdade CDL até o último dia de inscrição do concurso de vestibular contemplado neste edital, a comprovação de realização do ENEM.

5.6 O candidato fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do ensino médio; caso não a comprove, perde direito à matrícula, em virtude do disposto no inciso II do Artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

5.7 Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição o candidato estará aceitando as normas e condições para o Concurso Vestibular constantes do presente Edital;

5.8 Candidatos portadores de necessidades especiais (visual, auditiva, física e outras não visíveis), que necessitem de atendimento especial, deverão informar a necessidade de atendimento diferenciado por atestado específico, assinado por médico que possua seus dados

identificados em carimbo que conste nome, especialidade e número de CRM legíveis; o atestado deverá informar o que é necessário para a realização das provas;

5.9 Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição e documentos entregues.

6) LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS DO VESTIBULAR TRADICIONAL

6.1 As provas para os alunos que escolheram no ato da inscrição a modalidade vestibular tradicional serão realizadas no dentro do período de inscrição nas instalações da Faculdade CDL, na Rua 25 de Março, 882/780 – Centro; podendo a Faculdade indicar outro prédio onde também serão realizadas as provas.

6.2 Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade ou documento de identificação válido com foto; o candidato estará sujeito à conferência de sua assinatura com o documento original de identidade apresentado.

6.3 São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (não serão, portanto, aceitos como documento de identificação, cópia autenticada de documento de identificação, certidão de nascimento, título de eleitor ou carteira de estudante).

6.4 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, celulares, agenda eletrônica ou outros aparelhos eletrônicos; a Faculdade não oferecerá sistema ou armário para o depósito de qualquer desses equipamentos e tampouco se responsabilizará por sua guarda.

6.5 O desrespeito a essas exigências, mesmo em parte, implicará na anulação da prova e exclusão do candidato do processo seletivo.

7) DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

7.1 O Concurso de vestibular tradicional consistirá na realização 01 (uma) prova de Redação em língua portuguesa.

7.2 A correção da prova de Português far-se-á, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta que conterá apenas o número de inscrição do candidato e nome (quando presencial) ou através do formulário eletrônico no CRM Dynamics; o preenchimento da Folha-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 A prova de Redação, valendo até 10 pontos inclusive com uso de 3 casas decimais (ex. 9,678) e constará de uma proposta de produção textual e será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade do texto com o tema proposto e atendimento à proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto e adequação da linguagem à situação comunicativa);
- b) Domínio da habilidade de escrita em língua padrão (emprego das normas gramaticais, observância do sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação);
- c) Coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto);
- d) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas completas, em texto legível quando presencial, ou quando digital de no mínimo 750 caracteres e no máximo 2000 caracteres.

7.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na prova de redação.

7.5 Será atribuída nota ZERO ao texto que estiver fora do tema proposto.

7.6 Cumprindo o que determina a Portaria Ministerial (MEC) Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 a Faculdade estabeleceu 4 (quatro) como quantidade mínima de pontos na prova de Redação.

7.7 Para os alunos que optarem para ingresso com a nota do ENEM é exigida pontuação geral igual ou maior que 400 pontos e nota mínima de 400 pontos na redação.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Classificar-se-ão, para efeito de matrícula no curso e turno em que fizeram a primeira opção na Ficha de Inscrição, os candidatos que, na ordem decrescente da soma de pontos obtidos, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o turno escolhido;

8.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que obteve maior nota na prova de Redação (pelo número de erro), ou de maior idade (dia, mês e ano).

8.3 Serão considerados classificáveis os candidatos que não obtiverem pontos suficientes, em ordem decrescente, para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados;

8.4 A relação oficial dos candidatos classificados e classificáveis por curso e turno, em ordem de classificação, será divulgada via Internet ou na Secretaria da Faculdade CDL e no máximo 24h após a realização do vestibular.

8.5 Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula no curso e turno para que se inscreveram no concurso vestibular, **DESDE QUE COMPROVADA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**; as vagas remanescentes em cada curso e turno serão preenchidas pelos candidatos classificados ou classificáveis, em outro curso ou turno, respeitada a ordem decrescente de classificação e o turno de opção inicial.

9) DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos classificados no vestibular tradicional e dos que optaram pelo ingresso a partir da nota do ENEM serão realizadas imediatamente a respectiva aprovação.

9.2 A matrícula será efetuada on line ou na Secretaria da Faculdade, de segunda à sexta-feira de 8h às 21h, sendo imprescindível a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias ou upload via internet:

- Cédula de identidade;
- Certificado de Conclusão do ensino médio ou estudos equivalentes;
- 1 (uma) foto colorida 3X4, recente e de frente;
- Certidão de Casamento ou nascimento
- CPF;
- Comprovante de residência do candidato;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado fisicamente ou digitalmente pelo candidato maior de 18 anos ou pelo pai ou responsável quando se tratar de menor de idade.

9.2.1 O pagamento referente à primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado na própria Faculdade, no ato da matrícula ou via PIX, Dinheiro, Cartão de Débito ou Crédito.

8.3 A falta de apresentação de qualquer dos documentos requeridos para a matrícula implicará na perda da vaga e não terá qualquer eficácia a classificação do candidato no concurso vestibular; neste caso, a vaga não ocupada será preenchida por candidato classificável em conformidade com as regras expostas nos parágrafos seguintes.

10) DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 No caso de disponibilidade de vagas remanescentes, não preenchidas pelos candidatos classificados no período regulamentar de matrícula, será divulgado, no dia **15 de setembro de 2026**, a existência de vagas à disposição dos candidatos classificáveis.

10.2 Os candidatos classificáveis deverão comparecer à Faculdade portando os documentos necessários à matrícula, às 8:00 horas ou on line até o **dia 15 de setembro de 2026**, para exercer o direito de ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação, o curso e o turno inicial de preferência; a chamada será feita por ordem decrescente de pontos obtidos e o candidato que for chamado e não estiver presente perde sua vaga, dando oportunidade para o próximo presente.

10.3 As vagas remanescentes podem ser ocupadas por graduados ou transferidos:

11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Faculdade CDL poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Concurso Vestibular;

11.2 Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada de quaisquer das provas do Concurso Vestibular;

11.3 Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

11.4 A semestralidade referida no item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, reajustáveis de acordo com a legislação pertinente, tendo como data de vencimento da primeira parcela o ato da matrícula e as parcelas restantes nos dias 05 de cada mês subsequente.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade CDL.

Fortaleza, 01 de Abril de 2026.



Lourenço Rodrigues da Mata Filho
Superintendente Faculdade CDL